CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 059/2024 **Em,** 18 de novembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA THALES VITOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Thales Vitor**, a Rua transversal a Rua Juvenal Lamartine – Bairro Dom José Adelino Dantas - Carnaúba dos Dantas/RN, mais precisamente ao lado do Posto de gasolina Laís.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida Rua.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de novembro de 2024.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS
Vereador Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A iniciativa em denominar uma rua com o nome do Saudoso Jovem **Thales Vitor,** vislumbra reconhecer as ações realizadas pelo mesmo, em prol da nossa Cidade.

A Rua **Thales Vitor** é uma homenagem a um jovem alegre e comunicativo, cuja energia contagiante e carisma deixaram uma marca indelével na comunidade. Esta via simboliza a vivacidade e a conexão que ele promovia entre as pessoas, refletindo um espírito de amizade e entusiasmo que sempre iluminou os corações ao seu redor. Que esta rua inspire os moradores a manter viva a memória de **Thales**, cultivando a alegria e a comunicação entre todos.

Por todas essas razões, considero justa e apropriada a denominação da referida rua como "**Thales Vitor** ". Esta homenagem será um tributo permanente ao seu legado e um reconhecimento de sua importância para o desenvolvimento de nossa cidade, para cujo Projeto solicitamos o apoio dos ilustres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 059/2024

ANEXO I

Caracterização Geofísica (aproximada), da **RUA THALES VITOR**, no Bairro Dom José Adelino Dantas (sem escala).



CASAS	RUA THALES VITOR	POSTO DE GASOLINA